

Art. 20. Os órgãos de fiscalização - PROCON, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, e FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, executarão ações de fiscalização quanto ao cumprimento das determinações deste Decreto e Normativas expedidas pelos Órgãos de saúde e Secretaria Municipal, autuando e aplicando penalidade nos termos da lei.

Parágrafo único - Qualquer pessoa poderá registrar reclamações ou denúncia acerca do descumprimento das disposições deste Decreto aos canais da Ouvidoria Municipal disponível na site da prefeitura (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/es/saomateus/Manifestacao/RegistrarManifestacao>), pelo aplicativo SAMAOUVI ou pelo telefone celular (27)99944-2810.

Art. 21. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a orientação da Secretaria de Saúde.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º, bem como do art. 8º, ambos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal

Protocolo 571995

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. Nº. 007/2020

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES, divulga abaixo o resultado final homologado do PE nº 007/2020:

- BELLE AUTOMOTOR LTDA (CNPJ 12.655.933/0002-87): LOTE 01, no valor total de R\$ 511.480,00.

ID CidadeES Contratações: 2020.067E0500001.01.0001

São Mateus/ES, 19/03/2020.

Renata Zanete

Pregoeira

Protocolo 572129

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020

COMUNICAMOS que devido às alterações realizadas no Edital, a data de abertura do certame foi **prorrogada** para **01/04/2020**, mantendo-se os mesmos horários de abertura e disputa.

O edital com as devidas alterações encontra-se disponível no site da PMSM e no Licitacoes-E.

Cód. CidadeES Contratações: 2020.067E0500001.02.0005

São Mateus - ES, 19/03/2020.

Renata Zanete

Pregoeira

Protocolo 572175

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS/ES

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES, divulga abaixo o resultado final do Pregão Eletrônico nº 002/2020:

- GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (CNPJ 32.519.346/0001-97): lotes 01 e 03, no valor total de R\$ 1.930,48;

- R.F.L. COMERCIAL LTDA (CNPJ 01.260.374/0001-09): lotes 04, 05, 06, 07 e 11, no valor total de R\$ 1.351,00;

- M.C. INFORMÁTICA LTDA ME (CNPJ 09.299.377/0001-68): lotes 09 e 13, no valor total de R\$ 1.830,00;

- MAGITECH - DITRIB. DE ELETRÔNICOS EIRELI (CNPJ 19.910.840/0001-10): lote 14, no valor total de R\$ 1.099,80;

- LOTES FRACASSADOS: 02, 08, 10, 12 e 15.

Cód. CidadeES Contratações:

2020.067E0500002.01.0001

São Mateus/ES, 19/03/2020.

Renata Zanete

Pregoeira

Protocolo 572176

Sooretama

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2020

PARTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA e A&C COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.962.026/0001-74

OBJETO: LIQUIDAÇÃO DO VALOR DEVIDO PELO MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES À EMPRESA A&C COMERCIAL LTDA, POR TRAMITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS Nº 3588, 3589, 3590, 3591 COM PRAZO OBSOLETO PARA PAGAMENTO DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 175/2018

VALOR TOTAL: R\$8.510,91 (oito mil, quinhentos e dez reais e noventa e um centavos)

RECURSO (FICHA): 324

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 884 do Código Civil Brasileiro, § 1º e 2º do artigo 63 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, art. 59 da Lei 8.666/93 e ainda no parecer exarado pela procuradoria deste município

PROCESSO ADM.: 4477/2019

Protocolo 571959

RESUMO DE CONTRATO Nº 55/2020

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES

CONTRATADO: MAURÍCIO BRESSANIN

CPF: 001.842.747-29

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

FICHA: 359

PROCESSO ADM: 0658/2020

ID CIDADES

2020.070E0700001.09.0005

Protocolo 571929

RESUMO DE CONTRATO Nº 55/2020

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES

CONTRATADO: ANTÔNIO REINALDO VIRTUOSO

CPF: 027.788.517-55

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

FICHA: 396

PROCESSO ADM: 0607/2020

ID CIDADES

2020.070E0700001.09.0006

Protocolo 572212

Vila Velha

CONTRATO Nº 076/2020 Processo nº 2362/2020

Código CIDADES: 2020.076E0600014.01.0004

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratado: VIBRA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Execução das Obras de Drenagem e Pavimentação das Ruas Bela Vista e Maracanã, no Bairro Alvorada, neste município, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 265.549,14 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária: 25.02.15.451.2509.1.013

- Infraestrutura nos Bairros da Região IV - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1.530 - Royalties do Petróleo.

Base Legal: Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 19/03/2020.

Luiz Otavio Machado De Carvalho

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 572187

Câmaras

Aracruz

AVISO ATO Nº 2.615, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre atualização das medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Aracruz e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o que dispõe a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata das medidas para o enfrentamento da emergência

de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); Considerando o surto mundial do COVID-19, vírus com alta taxa de transmissibilidade, com crescente confirmação de novos casos no Brasil, também havendo pacientes comprovadamente contaminados no Estado do Espírito Santo; Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde do Brasil, as evidências científicas pertinentes à doença, bem como a elevação do nível de alerta em saúde para o estado de emergência pelo Governo Federal Brasileiro; Considerando a declaração da infecção humana pelo Covid-19 como pandemia pela OMS; Considerando a gravidade clínica da doença, com complicações graves, internações e mortes, a vulnerabilidade da população e, principalmente, a indisponibilidade de medidas preventivas como vacinas e tratamentos especificados; Considerando a Emergência em Saúde Pública decorrente do surto de COVID-19 declarada pelo Governo do Estado do Espírito Santo por meio do Protocolo: 04823/2020-6 - Portaria Normativa Nº 25, de 16 de março de 2020. Considerando a Emergência em Saúde Pública decorrente do surto de COVID-19 declarada pela Prefeitura Municipal de Aracruz por meio do Decreto nº 37.740, de 16 de março de 2020; Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Editar o presente Ato que dispõe sobre novos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Aracruz (CMA), cujas medidas vigorarão até 01 de abril de 2020 (inclusive) ou até decisão contrária da Mesa Diretora.

Art. 2º No período de vigência deste Ato:

I - a CMA funcionará em horário especial, das 12h até às 18h.

II - O acesso às dependências da CMA fica restrito a vereadores, servidores e terceirizados imprescindíveis à manutenção de serviços essenciais, sendo vedada a circulação da população nas suas dependências;

III - o acesso aos gabinetes parlamentares fica restrito a, no máximo, 02 (dois) servidores concomitantemente, facultada a cada vereador a possibilidade de fechamento do setor durante o período;

IV - a Secretária-Geral, os Procuradores e os Chefes de Departamento, Seções e Subseções deverão adotar medidas administrativas necessárias para a